

Fatores semânticos e pragmáticos na desgramaticalização: a substituição do “Condicional” pelo Imperfeito no Português

Semantic and pragmatic factors in degrammaticalization: the replacement of “Condicional” by “Imperfeito” in Portuguese¹

Maria José Carvalho*

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra - CELGA-ILTEC
(Portugal)

Resumo: Neste artigo, prova-se, com evidência histórica, que a substituição do chamado “condicional” pelo imperfeito é um fenómeno muito antigo, datando do século XIII. Começou por verificar-se, sobretudo, nos verbos modais, tendo-se difundido, gradualmente, a outros tipos de verbos. Questionar-se-á se este tipo de substituição poderá ser entendida como um fenómeno de desgramaticalização que obriga a repensar a questão da “unidirecionalidade” dos processos de gramaticalização ou se, tendo em conta as características partilhadas com este processo, aquele termo não tem pertinência. Tal como em alguns processos de gramaticalização, observa-se uma etapa de transição em que a forma de imperfeito pode ser interpretada de duas maneiras: expressando simultaneidade e ao mesmo tempo futuridade, no passado.

Palavras-chave: Desgramaticalização, gramaticalização, sintaxe histórica, mudança sintática

Abstract: By means of historical evidence, this article aims to show that the replacement of the so-called *Condicional* by the *imperfeito* is a very early phenomenon, dating from the 13th century, first seen mainly in modals, and then spreading gradually to other types of verbs. We question whether this kind of substitution can be understood as an example of degrammaticalization, which requires reconsidering the unidirectionality of the processes of grammaticalization, or whether, considering the characteristics that these processes share, the term “degrammaticalization” is not appropriate. As in some grammaticalization processes, there is a transitional stage where the form of the *imperfeito* can be interpreted in two ways: expressing simultaneity, and futurity in the past.

Key-words: degrammaticalization, grammaticalization, Historical Syntax, syntactic change

¹ Este artigo constitui uma versão melhorada e ampliada de uma secção da tese de doutoramento da autora (2006: 654-660), inédita.

*Professora do Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas (DLLC) e membro integrado do Centro de Estudos de Linguística Geral e Aplicada (CELGA-ILTEC), da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra – PORTUGAL. E-mail: majscarvalho@gmail.com

«the debate about the existence or acceptability of degrammaticalization remains largely a definitional matter» (Norde, pdf.: 31)

1. Introdução

1.1 Sobre desgramaticalização

O termo “desgramaticalização”, introduzido por Lehmann (1995: 16) para designar um fenómeno que ele considera ‘não-existente’, tem sido, nos últimos anos, promovido e aplicado a um conjunto de fenómenos de mudança geralmente reconhecidas como independentes da gramaticalização: *lexicalização*, *adaptação*, *substituição*, *‘upgrading’* poderão mencionar-se de entre alguns deles (Heine 2003: 164-172). Esta proliferação do termo se, por um lado, tem gerado grande controvérsia, não deixa de constituir um grande desafio para a hipótese da *unidirecionalidade* postulada pela teoria da gramaticalização.

Chamando a atenção para as controvérsias comuns em torno da desgramaticalização (baseadas, sobretudo, em diferentes definições do termo e nos seus diversos usos), Muriel Norde (s.d., pdf) tentou refinar a definição de modo a poder dotá-la de significado nos estudos de gramaticalização. Assim, considerando expectável que os parâmetros da gramaticalização apresentados por Lehmann (1995: 121-178) funcionem de igual modo no sentido inverso, a Autora apresenta como parâmetros da desgramaticalização, entre outros, a crescente “variabilidade paradigmática” bem como a “variabilidade sintagmática”. Estes dois parâmetros são extremamente importantes, pois revelam que as novas formas se tornam opcionais em contextos morfossintáticos específicos (Norde, s.d., pdf.: 18), o que está indissociado de um aumento da liberdade sintática e, por isso, da “flexibilização” (Norde, s. d., pdf:19).

A autora salienta ainda que, em muitos casos, a desgramaticalização consiste numa mudança que se processa do “mais gramatical” para o “menos gramatical”, podendo, assim, operar quer ao nível sintático quer de conteúdo. Trata-se de um tipo de mudanças que a autora considera abrangidas pela *desinflexionalização* e que evidenciam que, em muitos casos, o fenómeno da desgramaticalização (ou os “contra-exemplos” à unidirecionalidade da gramaticalização) não se restringe apenas ao processo de autonomização de um morfema preso.

1.2 Sobre a substituição do “Condicional” pelo Imperfeito

Nos últimos anos, tem sido dado particular relevo à natureza histórica dos processos de gramaticalização, associando-os a um determinado tipo de mudança linguística, sujeita a certos processos e mecanismos gerais e caracterizado por certas consequências, tais como as mudanças na gramática. Firmemente alicerçada na perspectiva diacrónica da gramaticalização, baseia-se a assunção do princípio da não ocorrência da reversibilidade do processo, ou seja, o da *unidirecionalidade* dessa mudança.

Neste artigo, procuraremos apresentar mais um contra-exemplo dessa unidirecionalidade, fenómeno que tem sido, por vezes, designado por “desgramaticalização” (Awerca, 2002; Heine, 2003; Norde, 2010). Trata-se da substituição do “Condicional” pelo Imperfeito no Português, que não se verifica no Espanhol (o que

gera sempre alguma dificuldade na aprendizagem deste uso do Imperfeito por estudantes hispano-falantes) e é menos frequente no Português do Brasil.

Em português europeu contemporâneo, usamos o Condicional em registos formais para:

- (1) Falar de ações pouco prováveis de acontecerem porque a condição de que dependem não se realiza no presente

***Iria** com vocês, se a Carolina não precisasse de mim.*

- (2) Expressar desejos

*Se eu tivesse dinheiro, **visitaria** o Japão*

- (3) Formular pedidos (forma de cortesia)

***Poderia** dizer-me as horas, por favor?*

- (4) Sugerir

***Deveríamos** convidar os pais, não achas?*

- (5) Indicar ações posteriores à época de que se fala (mais comum na linguagem escrita)

*Começou como ajudante e mais tarde **seria** promovido a chefe*

- (6) Expressar dúvida, incerteza, no passado

*O João já partiu. Porque **teria** ele tanta vontade de se ir embora?*

Por outro lado, usamos o Imperfeito para exprimir:

- (1) Ações habituais no passado

*Quando eu **vivia** na minha aldeia, costumava ajudar os meus pais na quinta.*

- (2) Idade e horas no passado

*Ontem, **eram** três da manhã quando chegaste a casa.*

- (3) Descrições no passado

*O hotel onde ficámos **tinha** uma vista fantástica e a comida **era** excelente.*

- (4) Ação que estava a ocorrer quando outra aconteceu

*Ela já **vinha** no autocarro, quando nós entrámos*

A verdade é que os usos de Condicional apresentados de (1) a (4) são normalmente substituídos pelo Imperfeito, no português europeu comum, falado ou escrito. De facto, desde época remota, o Condicional foi gradualmente substituído pelo Imperfeito do indicativo, de tal forma que, nos nossos dias, no Português europeu, apenas tem atualização em registos mais formais:

*Se eu tivesse dinheiro, **visitaria** o Japão* (formal)
*Se eu tivesse dinheiro, **visitava** o Japão* (informal)

Como é sabido, o condicional das línguas românicas resulta da perífrase Infinitivo + Imperfeito de HABEO [(AMARE (HABE)BAT > *amaria*], formada no latim coloquial tardio. Ora, se o resultado de AMARE (HABE)BAT foi substituído pelo resultado de AMABAT, este processo poderá ser entendido como um fenómeno de “desgramaticalização”, que se traduziu no aumento da flexibilização das formas de Imperfeito e do seu uso. Estas formas poderão, agora, aparecer em tipos construcionais muito mais diversificados. Nos casos dos verbos da 2ª e 3ª conjugações, fonética e morfológicamente, a quase coincidência entre a matéria fónica dos morfemas de tempo *-ria-* e *-ia-* levou, com a frequência de uso, à erosão fonética e, portanto, à perda de substância fonológica (Infinitivo de DEBERE + Imperfeito do verbo auxiliar: DEBERE (HABE)BAT > DEBE(RE)(B)AT > *devia*). De facto, se o resultado veio a coincidir, através dos tempos, com aquele que teve origem em DEBE(B)A(T), este processo poderá ser entendido como um fenómeno de desgramaticalização, mais concretamente de ‘desflexionalização’ (Norde, 2010: 133), ao nível do conteúdo sintático na medida em que, tendo em conta este percurso histórico, *devia* é menos gramatical do que *deveria*.

Constituindo a frequência um fator importantíssimo nos processos de mudança linguística, entende-se facilmente como os verbos modais (*poder* e *dever*) são os mais vulneráveis a esta mudança, uma vez que, sendo “auxiliares”, não constituem núcleo verbal e são também os mais frequentes na língua. Do ponto de vista semântico, estamos perante uma substituição de um tempo verbal por outro, substituição que foi facilitada pela partilha do traço sémico “Passado”, uma vez que o chamado “Condicional” é, na sua origem (e ainda em alguns usos), um Futuro do pretérito. Veja-se novamente o exemplo (5), atrás citado:

Começou como ajudante e mais tarde *seria* promovido a chefe

Esquematicamente, podemos representar a localização da ação expressa por este tempo verbal, do seguinte modo:

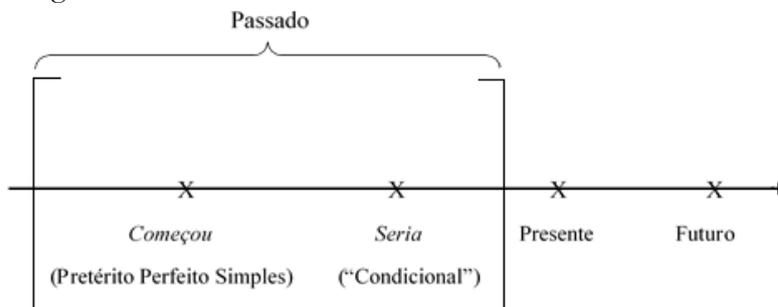


Figura 1 – Representação esquemática do Futuro do pretérito (“Condicional”), no eixo temporal.

Mas, se o princípio da economia levou a uma maior rentabilidade funcional, na medida em que a mesma forma verbal passou a acumular as funções de ambos os tempos, esta homonímia conduziu igualmente a um empobrecimento gramatical e a uma grande

ambiguidade semântica, pois em muitos casos só o contexto permite determinar o valor das formas de Imperfeito. A possibilidade de explorar esta ambiguidade gera muitas situações humorísticas nas situações do nosso quotidiano. Assim, por exemplo, ao pedirmos, ao balcão de um café: «*Queria* um copo de leite, por favor!», o que acontece, por vezes, é que um empregado bem-humorado responda, em tom de brincadeira, «E *agora* já não *quer*?». A nossa reação normal é sorrir e desvalorizar esta situação de humor. Este tipo de situações é, normalmente, despoletado por falantes com um nível cultural relativamente baixo, eventualmente aqueles para quem a convencionalização de regras linguísticas de natureza pragmática não integra o sistema linguístico de forma tão legítima como as regras gramaticais básicas. Trata-se, portanto, de situações humorísticas que, no nosso ponto de vista, decorrem de uma ultra-correção de natureza pragmático-cognitiva (a falta de reconhecimento voluntário de um *pedido*, associado ao Imperfeito de cortesia) e que, neste caso concreto, está associada a fatores sócio-culturais.

Tentaremos provar, com uma análise sustentada diacronicamente, que se trata de um fenómeno específico de “desgramaticalização” a incluir nas exceções ao princípio da unidirecionalidade da gramaticalização e que poderão questionar a validade dessa hipótese. Tentámos, de resto, responder ao repto lançado por Heine (2003: 171-172): “In spite of the wide range of examples that have been adduced as instances of ‘upgrading’, more research is required to establish whether indeed this is a relevant notion”.

O *corpus* que serviu de base a esta pesquisa é constituído por 153 documentos notariais originais, por nós transcrito, oriundo dos fundos do mosteiro cisterciense de Santa Maria de Alcobaça, um importante centro na cultura portuguesa medieval. Integra uma coleção de documentos compreendidos entre 1289 e 1565,² que fazem parte da coleção *Mosteiro de Alcobaça, 1ª e 2ª incorporações* (IAN/ITI), redigidos não apenas no mosteiro, mas também nas áreas periféricas sob sua jurisdição, os chamados «coutos».

2. Análise do corpus

2.1. Verbos *auer de / auer por* e *querer*

A tendência para a substituição do Futuro do pretérito pelo Imperfeito do indicativo não é recente, ao contrário do que se possa imaginar. Como já mencionou Pinto (1995: 105), a forma *podia* em vez da correspondente *poderia* documenta-se já nas *Ordenações de D. Afonso II* (1211-1223) e, segundo Banza, os documentos em português da *Chancelaria de Afonso III* (1248-1279) provam que «no futuro do pretérito, que ocorre apenas cinco vezes em todo o *corpus*, destaca-se a forma *querria*, onde encontramos o imperfeito do indicativo a substituir o futuro do pretérito» (Banza, 1992: 156). Ora, tais ocorrências, quando comparadas com aquelas que o *corpus* por nós selecionado nos oferece, revelam-se interessantes, uma vez que nos permitem reflectir sobre as motivações desta mudança sintática.

Antes de mais, convém esclarecer que a perífrase verbal *haver de* e *haver por* (como elo de ligação numa estrutura predicativa), assim como o verbo *querer* nunca admitem, ao longo do nosso *corpus*, a forma de Futuro do pretérito. No primeiro caso, essa recusa resulta do princípio da economia fonética, na medida em que semanticamente *haver de* possui já no seu semantismo o traço ‘futuridade’, mais propriamente ‘intenção no futuro’. O mesmo se poderá dizer de *querer*, na medida em que, sendo um verbo de tipo volitivo, carrega

² Consulte-se Carvalho: 2017. Os documentos são identificados por ano, local de redação e número, dentro da nossa coleção. No presente artigo, procedemos a ligeiras alterações na representação gráfica das vogais nasais: o til sobreposto às vogais *e* e *y* foi substituído por *n*; no caso de o til se encontrar sobreposto a *h*, foi anteposto um *n*, que se colocou entre parêntesis reto: [n]h.

informação semântica que situa no futuro a realização da acção expressa pelo verbo que o acompanha. Extraímos alguns exemplos que ilustram a substituição do “condicional” (Futuro do pretérito) pelo Imperfeito neste tipo de verbos:

- (1) «E os ditos enqueredores differõ *que filhanã* as *testes que lhy* (...) erã dadas (...) e *que er auyã de filhar as testes da rreprovaçõ*» (1336 Alj 26)
- (2) «E dyzya *que* ela nõ **q[ue]ria** nen *podia* daquy en deante *aprofitear* nen mãtéer o *dicto* logar» (1350 AM 36)
- (3) «*rrenuciaua por fy e pola* *pefóa que* ela **avija** *de nomear* ao tenpo da fa morte» (1350 AM 36)
- (4) «e *que* *porem ell ffazia* *pregunta* ao *dicto Afomfo Lourenço* se **q[ue]ria** *ell* *pagar* a *dicta* *djujda* *ao dicto ffenhor dom abade* ou a *penhoraria* *por* *elles*» (1444 Alv 100)
- (5) «e tanto *que* ho *outorgafem* *hos* *padres*, *elle* ho *afynaria* e o **avya** *p[or]* *outorgado*» (1505 MA 138)

O exemplo (4) é ambíguo, pois, não havendo qualquer conjunção que marque uma circunstância temporal, não se consegue averiguar se a ação de ‘querer’ é simultânea ou anterior à ação de ‘penhorar’, ou seja, se a ação de ‘querer’ é simultânea a ‘fazer pergunta’ ou se é posterior. Só poderá considerar-se que houve substituição se considerarmos uma relação temporal de simultaneidade entre ‘querer’ e ‘penhorar’, nesse caso, ambos posteriores a ‘fazer pergunta’.

2.2. Variação opcional entre “Condicional” e Imperfeito nos verbos *poder* e *dever*

Um percurso pelo nosso *corpus* permite-nos concluir que, na generalidade dos casos, as formas de Imperfeito pertencem aos verbos modais *poder* (tal como a que foi descoberta por Pinto nas *Ordenações de D. Afonso II*) e *dever*, ambos da segunda conjugação, ou seja, aqueles em que a matéria fónica do morfema modo-temporal de um e outro tempos (-ria- e -ia-) se assemelham. Por outro lado, trata-se de formas verbais que não constituem o núcleo verbal, mas são “auxiliares”³ modais, o que lhes confere uma posição de subalternidade relativamente ao transporte de informação temporal. Estatisticamente, os dados são relevantes: cerca de 80% das formas verbais pertencentes ao subsistema lexical dos auxiliares modais *poder* e *dever* encontra-se no Imperfeito, enquanto que nos restantes verbos o mesmo tempo verbal ocupa apenas 9%. Excetuam-se os verbos *auer de*, *auer por* e *querer*, que ocupam os restantes 11%.

Uma outra conclusão que podemos extrair da análise do nosso *corpus* é a de que a variação opcional entre os tempos de Futuro do pretérito e de Imperfeito do indicativo dos verbos modais *dever* e *poder* apenas se regista até aos primeiros quarenta anos do século XIV. De facto, até essa altura é comum encontrar no texto de um mesmo tabelião algumas flutuações quanto ao uso de um e de outro tempo verbais, com a mesma função. Vejamos os seguintes exemplos, extraídos do primeiro documento da nossa colecção, datado de 1289:

- (1) «af *quaes* *coufas* *diziã* os *ditos* *moradores* *que* **deuiã** *á* *auer* *per* *razõ* *da* *carta* *do* *foro*» (1289 MA 1)
- (2) «a *toda* *demãda* *que* *auíam*[os] ou *atendiam*[os] ou **poderíam**[os] *auer*» (1289 MA 1)

³ Sobre a questão da “auxiliaridade”, remetemos o leitor para a reflexão encetada por Heine, 1993: 3-26.

No documento 1315 Alj 15 é igualmente possível verificar, em contexto idêntico (ou seja, com o sentido de “posterioridade no passado”), a variação entre *deuia* e *deneriã*:

(3) «per razão de partijã *que* acõtrecera [sic] e de deryto **deuia** acõtcer» (1315 Alj 15)

(4) «os deu *por* qñtes das coufas, qñinhõ e parte toda *que* **deu[er]iã** acõtcer ao fobredito mõge» (1315 Alj 15)

No documento 1329 Evo 22 [veja-se, abaixo, exemplos de (5) a (8)], a variação existente é condicionada sintática e semanticamente, ou seja, o verbo modal *deuer* (acompanhado pelo infinitivo *morrer*) surge invariavelmente no Imperfeito, enquanto que *auer*, verbo pleno numa estrutura de posse, apresenta-se no Futuro do pretérito. Por outro lado, o verbo *auer* (em (8)) encontra-se na oração principal de uma estrutura condicional não factual ou hipotética, o que coloca no plano do irreal o seu conteúdo proposicional, uma vez que a realização da acção aí contida depende de uma condição. Os contextos são os seguintes:

(5) «e pedía poren *que* os matafen e fe por efto nõ **deuyã** morrer» (1329 Evo 22)

(6) «mais deziã *que* nõ **deuyã** porende morrer» (1329 Evo 22)

(7) «e aly deziã (...) *que* nõ **deuyã** porende a morrer» (1329 Evo 22)

(8) «ca tal poimento de marcos *per* hũa lóo parte nõ *fazia* fe como *aquelo que* poinha anbas as partes *que* *faziã* fe aly como hũu stromento, os qñees fe os hũa das partes arragale **aueriã** pea» (1329 Evo 22)

O documento porventura mais eloquente quanto ao uso dos dois tempos verbais com a mesma função é o 1336 Alj 26, uma vez que se regista variação modo-temporal no verbo modal *poder*. Encontram-se nesse caso os exemplos seguintes:

(9) «dauã de fy ffe *que* o *dicto* Johã de *sancta* Marta era tan doente e tã defapofado *que* nõ **poderia** vjyr (...)» (1336 Alj 26)

(10) «*que* pois os el *fazia* çertos pelo *dicto* stromento *que* o *dicto* Johã de *sancta* Marta era tan doente *que* nõ **podia** vjyr ao *dicto* logo d’Aljumarrota» (1336 Alj 26)

(11) «*difera que* nõ **podia** chegar ao *dicto* logo (...)» (1336 Alj 26)

(12) «e ante *que* o tempo faife de filhar a enqriçõ *que* ben **podia** hir (...)» (1336 Alj 26)

Em certos casos, os contextos não deixam lugar a ambiguidade: a expressão «daquy en deante» (em (13)) situa no futuro (relativamente ao momento de referência, que é sempre passado) a acção expressa nos verbos modais:

(13) «E dyzya *que* ela nõ **q[ue]ria** nen **podia** daquy en deante aprofear nen mãtéer o *dicto* logar» (1350 AM 36)

Também em (14), a enumeração de acções em diversos tempos do Passado (Pretérito perfeito e Imperfeito) conduz a aceitar de forma inequívoca um sentido de ‘futuro do passado’ contido na forma *podiam*:

(14) «grandes cufas e despeffas *que* ffe sobre elle fezerom e faziã e **podiam** fazer» (1391 MA 59)

2.3. Variação opcional entre Condicional e Imperfeito em outro tipo de verbos

Também ao nível dos outros verbos se regista variação, embora a tendência comece por ser, naturalmente, o uso do “Condicional”. Assim, é encaixada na oração principal de uma estrutura condicional não factual ou hipotética que se encontra a forma de Condicional *faríamos*, num documento de 1328:

(1) «e pera fazer e dizer todas coufas e cada hũa delas *que uerdadeyros e lydemos procuradores poden e deuen fazer e que nos **faríamos** le per nofas pefoas presentes fofemos*» (1328 Alj 21)

Parece pertinente salientar que em (2) o Futuro do pretérito (*côpririã*) está condicionado pela indefinição e/ou pelo distanciamento temporais do acontecimento/ação descritos pelo verbo em causa, relativamente ao momento de referência (passado). Trata-se de um distanciamento que se traduz na ‘probabilidade/hipótese de se cumprir uma ação futura no passado, hipótese essa que está dependente de uma acção (‘acabar’), expressa sintaticamente através de uma conjunção temporal/condicional («tãto que», arc.; ‘se/logo que’, mod.). Trata-se de uma subordinada conjuncional temporal, integrada numa oração completiva:

(2) «E os dïtos enqueredores *differõ que filhauã* as *testes que lhy* (...) erã dadas (...) e *que er auyã de filhar* as *testes* da *reprouaçõ* (...) e *que tãto que* as acabafen *que cõp[r]iriã* mãdado d’El Rey» (1336 Alj 26)

(3) «dauã de fy ffe *que o dicto* Johã de *lancta* Marta era tan doente e tã defapofado *que nõ poderia* vïjr ao *dicto* logo d’Aljumarota, *que lha fofen pregũtar* ao dïto logo de *Santaren affy* como El Rey mãdaua na *dicta* fa *carta* e *que el lhis faria* as *despefas* e lhy *darã* as coufas neçefãrias *pera* o *dicto* camy[n]ho» (1336 Alj 26)

(4) «E os *dictos* enqueredores *differõ que cõp[r]iriã* o mãdado d’El Rey» (1336 Alj 26).

Ou seja, em (2), no cenário de um tempo passado, a acção de «filhar» encontra-se mais próxima de «dizer» do que a acção de «côprir», que surge associado a um momento não concreto, indefinido no futuro do passado. A forma *filhauã* poderá actualizar, de facto, um sentido de “quase-simultaneidade” relativamente a «dizer», pelo que se torna relativamente fácil, neste caso, a neutralização da oposição entre o Imperfeito e o Futuro do pretérito. Estes exemplos demonstram quão relevantes se tornam os factores pragmáticos no condicionamento da desgramaticalização. Neste caso, trata-se de factores contextuais⁴, relacionados com o maior ou menor distanciamento temporal relativamente a um momento de referência.

Note-se, no entanto, a mesma estrutura completiva em (2) e em (4), fazendo suscitar tempos/modos diferentes:

E os dïtos enqueredores *differõ que filhauã* (1ª conjugação)

E os *dictos* enqueredores *differõ que cõp[r]iriã* (3ª conjugação)

Situação idêntica parece verificar-se no exemplo abaixo ((5)), onde a acção de «dar», uma vez dependente temporalmente de uma ordem/mandado de alguém investido desse

⁴ Tal como nos casos de gramaticalização, cremos que no processo de “desgramaticalização”, a importância do contexto torna-se crucial (Heine, 2002: 84-85). No entanto, no caso que propomos de desgramaticalização, o significado de chegada (*target meaning*) não é incompatível com o significado de origem (*source meaning*), uma vez que, de uma maneira geral, coincidem, não obstante a ambiguidade por vezes verificada.

poder, requer maior distanciamento temporal relativamente ao momento da referência do que a acção de «enbargar», associada à própria vontade do sujeito da enunciação, e, por isso, não submetida a qualquer condicionamento exterior que implique dilatação temporal. Note-se que o verbo *dar* (*daria*) surge integrado numa condicional não factual mas hipotética, característica das cláusulas, que, por sua vez, está integrada numa oração completiva. Ou seja, o conteúdo proposicional deste verbo refere-se a uma situação hipotética (uma vez que depende de uma condição exterior), cujo conteúdo proposicional se situa no passado, uma vez que se trata de uma completiva introduzida por *disse*:

(5) «e [disse] *que fe lhy o dito Se[n]hor b[is]po mãdaffe que a dese que a **daria** e fe nõ nõ; e que per outra grãfa que a nõ **enbargaua***» (1338 Alv 28)

Em orações condicionais não-factuais ou hipotéticas, só em finais do século XIV as formas de “Condicional” da oração principal parecem ter cedido às de Imperfeito do indicativo, como se poderá constatar na abonação seguinte, de 1396:

(6) «E *que em cafo que fe nõ aveefem cõ elles e uendefem hy o d[ic]to vjho que **p[er]dyã** o d[ic]to vjho que afj **vendyã***» (1396 Ped 62)

2.4. Fase de transição: ambiguidade de sentidos de formas de Imperfeito em verbos modais

A difusão do uso do Imperfeito aumenta na segunda metade do século XIV, acentuando-se dentro do subsistema de verbos modais (*dever* e *poder*). Por vezes, só o contexto permite identificar nitidamente os sentidos de “posterioridade” ou de “simultaneidade” relativamente a um ponto de referência passado, uma vez que se verifica frequentemente ambiguidade de sentidos, como evidenciam muitos dos exemplos a seguir apresentados⁵. Essa ambiguidade parece denunciar uma fase de transição, verificada a partir de meados do século XIV, em que *deuia* e *podia* poderão ser interpretadas simultaneamente como formas de Imperfeito ou de Futuro do pretérito, dependendo do grau de distanciamento temporal entre o momento de referência (em que se fala) e o momento (simultâneo ou futuro) da ação descrita pelo verbo principal, ambos no passado. Observemos os exemplos:

(1) «E *dezia que por esta rrazon o d[ic]to corregedor nõ **deuya** de poer outras pofturas*» (1346 Tur 35)

(2) «E *dizya que pela menga dos lenuidores que nõ **podia** auer por (...) que fe nõ atreuya d’aprofeitar o d[ic]to logo nen o **podia** mãteer*» (1350 AM 36)

(3) «*que eu e a d[ic]ta mjnha molher **auíamos** ao tempo de fua morte e de d[ic]to **deuíamos** d’auer*» (1399 MA 65)

(4) «*que lfe por esta rrazã antrv elles **podjam** fegujr (...)*» (1402 MA 67)⁶

(5) «E *que por que a d[ic]ta cafa era tam pequena que fe nõ **podia** partjr em grãfa que fe em ella podefem fazer duas moradas*» (1402 Ped 68)

(6) «*pois que fe nõ **podia** partjr cõ proll da d[ic]ta cafa*» (1402 Ped 68)

(7) «*pois que fe nõ **podia** partjr que fe alugafe a quem por ella mais dese*» (1402 Ped 68)

⁵ Para a mesma situação chamou já a atenção Pinto, apresentando abonações extraídas da “mais antiga versão portuguesa dos Quatro Livros de São Gregório” bem como da *Crónica Geral de Espanha de 1344*. (Pinto, 1995: 107).

⁶ No mesmo documento, o Futuro do pretérito é usado com outro tipo de verbo: «E demajs lhe prometja fazer mujtas merçees e acrecentar fenpre em ell e em fua cura affy como ell bem **beria**».

(8) «*que a dicta cafa fe nõ **podia** partjr que bem fofe nem cõ prõll da dicta cafa por que fe em ella nõ **podia** fazer duas moradas*» (1402 Ped 68)

Na primeira metade do século XV, durante o período de reinado dos Infantes de Avis, parece ter havido um retrocesso no uso do Imperfeito, que se estendeu igualmente ao verbo modal *poder*. Esta etapa correspondeu a um esforço de *standardização* linguística, verificado durante esse período, e que envolveu o sistema gráfico e linguístico. Assim, entre 1405 e 1448 contam-se 5 ocorrências da forma de “condicional” do verbo *poder* e apenas 2 de imperfeito, o que não deixa de ser significativo.

Por outro lado, há indícios de fenómenos de “ultra-correcção” no uso do Futuro do pretérito, ou seja, casos em que, tendo em conta a natureza semântica do verbo, seria mais aceitável o uso do Imperfeito. Está nesse caso o verbo *saber*, que consideramos um verbo de natureza intelectual ou cognitiva e, portanto, portador de uma significação que é permanente, intrínseca e contemporânea ao sujeito, e não susceptível de caracterizar semanticamente em termos de “posterioridade no passado”. Ou seja, a característica de “não saber” é difícil de conceber num tempo passado, posterior ao momento da enunciação, uma vez que é inexoravelmente contemporânea, simultânea ao sujeito:

(9) «*e por que elle por a dicta pitañaria nem o dicto Affõffe Anes por sy nõ **ffaberiam** nem *poderiam* partir a dicta cafa*» (1415 Ped 77)

Também o verbo *poder* se encontra no Futuro do pretérito, o que poderá já soar estranho por esta altura e não deixa de ser indício claro de que já haveria a consciência desta variação em curso. O facto de, do ponto de vista sintagmático, se encontrar coordenado a *ffaberiam* poderá ter igualmente determinado esta escolha.

As duas ocorrências de Imperfeito registadas na década de 30 desse século, não obstante conterem o traço “posterioridade no passado”, actualizam um sentido de “hipotético”, “dúvida”, “incerteza”, embora não projetado sintaticamente através de qualquer conjunção. Senão, vejamos:

(10) «*ataa **podja** ora auer tres ou quatro annos os majs poftumeiros que achaua em poffe della os dictos rrécos*» (1430 Cós 89)

(11) «*E djferom que por fe quitarem de prçytos e demãdas prõlongadas e grandes despesas e odjos que fe antre elles (...) fe **podja** rreqçer*» (1434 SC 91)

2.5 A partir de meados do século XV: a mudança em verbos modais e em verbos de tipo performativo

A partir de meados do século XV, verifica-se a verdadeira mutação para as formas de Imperfeito do indicativo em verbos modais, contendo o traço “posterioridade no passado”:

(1) «*dizendo o dicto autor que elle **deuya** e **podya** poer na dicta villa alquaide do mar*» (1460 MA 113)

(2) «*e que outrofy **deuya** e **podya** poer officyaes*» (1460 MA 113)

(3) «*e que outroffy **podya** e **deuya** auer as ancorajens dos nauyos*» (1460 MA 113)

(4) «*dizendo o dicto procurador do dicto moefteiro que as dictas cartas se nõ **deuyam** comprir nem executam*» (1460 MA 113)

(5) «E dyferom *que* elleσ demjtyam e tyrauã de fy toda pofe (...) *que* em ella **podyã** e *denã*⁷ aver» (1462 Mai 114)

(6) «E diferã os fobre ditos priol, fob priol, monges e conuento que por quanto as cafas *que* ho dito Joham de Cafilho ora *fazja* e *queria faz[er]* elle as **fazja**» (1527 MA 146)⁸

(7) «e asi nã avia comtradiçam nem **devia** aver demãda» (1565 Alc 153)

Neste último documento, (7), que é tardio, o Futuro do pretérito é usado com o verbo *trazer*:

«e *que* ele o tinha prazo do moesteiro do dito pedaço de orta pedimdo me lhe fezese justiça e *que* ele **traria**» (1565 Alc 153)

São ambíguos os seguintes exemplos, do mesmo documento:

(8) «na verdade não lhe fezerã escritura nem lha **podia** fazer» (1565 Alc 153)

(9) «e o reo não **devia** fazer tall demãda pois não tinha titolo de emprazamento» (1565 Alc 153)

Na verdade, é difícil averiguar se a acção de ‘fazer’ («escritura» e «demanda») é simultânea ao momento de referência no passado ou se é posterior a esse momento.

Esta substituição processou-se, igualmente, também a partir da década de 50 do século XV, nas formas verbais integradas em subordinadas completivas encaixadas em outras subordinadas, em concessivas com valor condicional e em orações de ablativo absoluto [cf. (11), (12) e (13)]. É fácil reconhecer nas chamadas “orações de ablativo absoluto” um sentido de condicional hipotética, encontrando-se o Imperfeito a substituir o “Condicional”, numa oração cujo conteúdo proposicional depende semanticamente de uma condição prévia, expressa sob a forma daquele tipo de oração.

(10) «fob tall condjçom e portestaçom *que* lfe nõ emtendeffe por fforo nem cufume *que* elles ao depois em tenpo algum podeffem alegar *que* lhe **deujam** dar» (1456 MA 109)

(11) «E *que*, pagãdo e cõprindo elleσ todallaσ clafullaσ e cõdiçõσ a fuffo declaradaσ, *que* elle, dicto prioll e cõuento e o dicto Nuno Gonçalluez, **obligauã** os beenσ e rrendaσ do dicto moiteiro» (1477 MA 121)

(12) «E cõprindo elleσ e pagando e mâteendo todallaσ clafullaσ e condiçõeσ em este prazo cõtheudaσ, *que* elleσ **obligauã** os beenσ e rrendaσ do dicto moiteiro» (1478 MA 123)

(13) «E conprindo elleσ e pagãdo fazendo e rrefazendo e mâteendo todallaσ clafullaσ e cõdiçõeσ em este cõtrauto cõtheudaσ, *que* elleσ **obligauã** os beenσ do dicto moiteiro» (1479 MA 124)

(14) «eu tall aluara nõ vyy, e pofto *que* ho vyra nõ **podja** delle conhecer por feer mero executor» (1491 Alj 133)

Ora, exprimindo a oração de ablativo absoluto uma condição suficiente para que se verifique a acção do verbo da oração principal, seria de esperar que este último estivesse no Futuro do pretérito. A verdade é que, do ponto de vista ilocutório, dadas as características de que se revestia um acto de emprazamento, todas as acções referidas no contrato tinham um carácter quase performativo (compromissivo), que nada poderia abalar. Assim,

⁷ Note-se a falta de observância da *consecutio temporum*, que faz com que o escriba tenha confundido a sua perspectiva do presente com a do passado dos acontecimentos que relata (à qual deveria associar a futuridade).

⁸ No mesmo documento, o Futuro do pretérito é usado com verbos exprimindo posse: *ser* (com sentido de ‘ter’) e *aver*: «que hera o preço que fe pagaua em ho dito lugar todas as pefoas a que fe dauão chaãos *pera* em elles fazerem cafas, o que *seria* mais proueito ao dito moesteiro» e «E *averia* em elle mais moradores e pouradores», 2 v.

“cumprir”, “pagar” e “manter [observar] as cláusulas” não constituíam propriamente uma condição mas eram parte do próprio acto de emprazamento, pelo que o acto de “obrigar os bens” era igualmente parte desse contrato. Em suma, a relação entre a acção de “obrigar” e o momento de referência é uma relação de simultaneidade e não de posterioridade no passado⁹. Esta constatação prova, portanto, que, para além dos verbos modais, também os verbos de tipo performativo parecem ter sido bastante vulneráveis à mudança, o que acentua a importância de que se revestem os fatores pragmáticos em questões de desgramaticalização e, por conseguinte, de mudança sintática.

A mudança deverá, contudo, ter sido menos célere nos outros tipos de verbos, pois ainda no século XVI (e tal como já foi referido acima, 1565 Alc 153: *traria*), se regista *afynarya*. De facto, o futuro do pretérito é usado com um verbo não modal e numa estrutura de tipo conjuncional:

(15) «E quando veo a porta de fanyago pera afynarem, ho dito *Senhor* dôm abbade nõ erra *prelemte*, fomente estava no eftar e dife *que* lhe fofe levada *afynarya*» (1507 MA 139)

Trata-se, na nossa opinião, da recuperação de um uso do condicional que, já no segundo quartel do século XV, por ultra-correção, cedia à substituição pelo Imperfeito. Foi, provavelmente, devido a esta tensão constante entre os dois tempos, resultante de um esforço de *standardização* que rejeitava a “desgramaticalização”, que o Condicional acabou por ser exportado para o Brasil.

2.6 Condicional com sentido de dúvida, incerteza, imprecisão (no passado)

Tardiamente, outro tipo de fenómeno volta a insinuar-se: trata-se agora de usar a forma de “Condicional” do verbo *auer* (com sentido existencial) em contextos que são tipicamente os de Imperfeito. A forma de “Condicional” atualiza, neste contexto, um sentido de “dúvida”, “incerteza”, “imprecisão”, que seria actualizado em menor grau com uma forma de Imperfeito. Trata-se, assim, de um modal epistémico:

(1) «em o qual *avyria* quinze ou dezafes pees d’oliveyrras» (1502 MA 137)

(2) «e *que aujriã* em elle de terra proveytada fete ou oyto eyrras e *que levaria* em femeadura hũm *quarteyro* de pam» (1502 MA 137)

3. Concorrência entre as formas de Condicional e de Imperfeito, no *corpus*

Apresentamos a seguir uma tabela onde constam as formas de Condicional e de Imperfeito com esse valor, por documento. Mostram-se, igualmente, os valores percentuais das formas de Imperfeito, quer tendo como universo a totalidade dos verbos, quer tendo como universo apenas os verbos modais.

⁹ A fórmula generalizada nos documentos sob análise é, geralmente, deste tipo: «E o *dicto* (...), a *efto presente*, por fy e polla *dicha* fua mulher e flobceffores *que* depois elles vierem, tomava e recebia em fy o *dicto* chaão e caffè e ffe obrigava de *cõprir* e mãteer e pagar todallaõ clafullaõ e *cõdiçõos* em *efte aforamento cõtheudaõ*» (1477 MA 121).

Tabela nº 1 – Frequência relativa, ao longo do *corpus*, das formas de Imperfeito com valor de “Condicional”

Documentos	Futuro do pretérito	Documentos	Formas de Imperfeito ¹⁰		
				% (relativamente à totalidade dos verbos)	% (relativamente aos verbos modais)
1289 MA 1	<i>poderiam</i> [os]	1289 MA 1	<i>deuiã</i>	50%	50%
1315 Alj 15	<i>deu</i> [er]iã	1315 Alj 15	<i>denia</i>	50%	50%
1328 Alj 21	<i>fariamos</i>			0%	-
1329 Evo 22	<i>aueria</i>	1329 Evo 22	<i>deuyã</i> (3 v.)	75%	100%
1336 Alj 26	<i>poderia; faria; daria; cõpririã</i> (2 v.)	1336 Alj 26	<i>podia</i> (2 v.); <i>podã;</i> <i>filbauã;</i> <i>anyã de</i>	50%	75%
1338 Alv 28	<i>daria</i>	1338 Alv 28	<i>enbargana</i>	50%	-
1340 Ped 29	<i>ouueria;</i> <i>dezenbargaria</i>			0%	-
		1343 AM 31	<i>denya</i>	-	100%
1346 SC 34	<i>matariã; p</i> [er]deriã	1346 Tur 35	<i>denya</i>	33%	100%
		1350 AM 36	<i>podia</i> , 3 v.; <i>queria;</i> <i>anija de</i>	100%	100%
1351 Alv 37	<i>defenderiã; ouuiriã;</i> <i>g[u]a[r]dariam</i>			0%	-
1379 Alc 51	<i>fariam</i> [os]; <i>diriam</i> [os]			0%	-
		1391 MA 59	<i>podiam</i>	-	100%
		1396 Ped 62	<i>p</i> [er]dyã	100%	-
		1399 MA 65	<i>deuamos</i>	-	100%
1402 MA 67	<i>beria</i>	1402 MA 67	<i>podjam</i>	50%	100%
		1402 Ped 68	<i>podia</i> , 4 v.; <i>podã</i>	-	100%
1405 MA 70	<i>poderiad</i> [e]s			-	0%
1414 Alv 76	<i>tomariã; foent</i> [r]ariã; <i>daria</i>			0%	-
1415 Ped 77	<i>ffaberiam; poderiam</i>			0%	0%
		1430 Cós 89	<i>podja</i>	-	100%
		1434 SC 91	<i>podja</i>	-	100%
1438 Ped 95	<i>poderiã</i>			-	0%
1444 Alv 100	<i>penboraria</i>		<i>queria</i>	50%	-
1448 Alj 103	<i>poderia; poderiam</i>			-	0%
		1456 MA 109	<i>deujam</i>	-	100%
		1460 MA 113	<i>podya</i> (3 v.); <i>denya</i> (3 v.); <i>deuyam</i>	-	100%
		1462 Mai 114	<i>podyã</i>	-	100%
1467 Mai 117	<i>poderiã</i>			-	0%
		1491 Alj 133	<i>podja</i>	-	100%
1505 MA 138	<i>afynaria</i>		<i>anya por</i>	50%	-
1507 MA 139	<i>afynarya</i>	1507 MA 139	<i>devyam</i>	50%	50%
1515 SM 141	<i>ffaria</i>			0%	-
1527 MA 146	<i>seria; averia</i> , 2 v.	1527 MA 146	<i>fazja</i>	25%	-
1565 Alc 153	<i>traria</i>	1565 Alc 153	<i>devia</i> (2 v.); <i>podã</i>	75%	100%

¹⁰ Os tempos verbais de Imperfeito a que fazemos referência são apenas, naturalmente, aqueles que poderiam comutar com formas de “Condicional”.

Apresentam-se, por fim, as percentagens globais da repartição das formas de Imperfeito pelos três subsistemas que foram identificados neste artigo:

Tabela nº 2 – Percentagens da repartição das formas de Imperfeito pelos três subsistemas

Repartição das formas de Imperfeito por subsistemas		
Verbos predicativos (<i>auer por</i>), volitivos (<i>querer</i>) e perífrases verbais (futuridade) ¹¹ 11%	Verbos modais 80%	Restantes verbos 9%

4. Conclusões e implicações teóricas

De um modo geral, os dados históricos provam que a substituição do “Condicional” pelo Imperfeito observou-se desde muito cedo, particularmente nos verbos modais *dever* e *poder*. Estes verbos só tiveram um recuo nos documentos da primeira metade do século XV. A preferência pelo Condicional, neste período, coincidiu com o abaciado de Frei João D’Ornelas no mosteiro de Alcobaça e a subida ao trono de D. João I e foi, eventualmente, o reflexo de um esforço de *standardização* encetado por ambos. Tal como em certos fenómenos de gramaticalização já analisados (Carvalho, 2012: 167-168; 2013: 42), a partir de finais do século XIV delinea-se uma etapa de transição em que as formas de Imperfeito poderão ser interpretadas simultaneamente de duas maneiras (com sentido de “Condicional” ou de Imperfeito), dependendo do intervalo de tempo que medeia entre o ponto de referência do locutor no passado e a ação expressa pelo verbo em causa. Se essa distância não existir, regista-se simultaneidade ou coincidência dessa ação com o momento de referência no passado, usando-se o Imperfeito. Se essa distância existir, a ação expressa pelo verbo é posterior ao momento de referência (usando-se o “Condicional”). A verdade é que, neste caso, o “Condicional” foi sendo paulatinamente substituído pelo Imperfeito, sendo que esta fase de transição apresenta, normalmente, alguma ambiguidade semântico-pragmática.

Perante o que foi dito, resta-nos tecer algumas considerações quanto às implicações teóricas desta gradual substituição do Condicional pelo Imperfeito, que remonta já, como se viu, ao século XIII. Em primeiro lugar, estamos perante a substituição de um tempo verbal por outro, substituição que foi facilitada pela partilha do traço sémico “passado”. Semanticamente, esta substituição não se traduziu muitas vezes numa melhoria da comunicação, na medida em que em muitos casos só o contexto permite determinar o valor das formas de Imperfeito. Como já se disse, são motivações pragmáticas (como a proximidade ou quase simultaneidade do intervalo de tempo da ação expressa pelo verbo em causa relativamente ao momento de referência do passado, ou ainda situações que obrigam a usar verbos de tipo performativo) que condicionam, geralmente, esta substituição.

É, assim, tentador, por tudo o que ficou dito, ver neste processo de mudança um fenómeno específico de “desgramaticalização”, a incluir nas exceções ao princípio da *unidireccionalidade* da gramaticalização, e que poderão questionar a validade dessa hipótese¹². Senão vejamos:

- (i) A aceitar que DEBERE HABEBAT é mais gramatical do que DEBEBAT, a mudança processa-se do mais gramatical para o menos gramatical, o que se traduz, naturalmente, numa perda da significação gramatical. Embora não tendo sido

¹¹ Como foi referido no início deste artigo, todos os verbos deste subsistema apresentam formas de Imperfeito. No total, identificámos apenas 5.

¹² Tentamos, assim, responder ao repto já lançado por Johan van der Auwera: «One of the tasks on the agenda is to compare the properties of grammaticalization and degrammaticalization» (Auwera, 2002: 26).

ainda referido na literatura, propomos, decalcada de “semantic bleaching” (criada para os fenómenos de gramaticalização), a expressão “grammatical bleaching”.

- (ii) É igualmente a frequência o principal factor desta substituição, tal como acontece nos processos de gramaticalização. Por conseguinte, é natural que sejam os verbos modais aqueles que se apresentam mais vulneráveis à mudança¹³. Assim, tal como nos processos de gramaticalização, esta substituição do “Condicional” pelo imperfeito «come through frequent use in certain highly constrained local contexts» (Traugott, 1995: 32).
- (iii) No Português Europeu contemporâneo (note-se que no Português do Brasil esta substituição é menos frequente) verifica-se uma especialização sintática no uso do Condicional, que se encontra circunscrito a registos formais de língua, quer oral, quer escrita. Também se usa o Condicional para exprimir ‘dúvida’, ‘incerteza’, no passado, um uso que deverá ter sido recuperado em textos tardios. Assim, tal como na gramaticalização, houve, nesta mudança, ‘estádios de *desgramaticalização*’ que coexistem na estrutura sincrónica da língua sob a forma de ‘cadeias de *desgramaticalização*’ (Heine, 1993: 120)¹⁴. Esta noção está relacionada com a de ‘layering’, proposta por Hopper and Traugott, para quem quando uma forma ou construção emerge numa língua não substitui nem elimina a sua equivalente mais antiga – ambas coexistem. Poderá haver especialização lexical, construcional ou sociolinguística, ou pode haver alternativas estilísticas ou discursivas (Hopper, 1991: 23; Hopper & Traugott, 1993: 114).

Neste caso concreto, o único ponto em que, cremos, gramaticalização e desgramaticalização divergem é que a gramaticalização ocorre por vezes para resolver casos de homonímia, enquanto que este caso de “desgramaticalização”, ao traduzir-se numa perda de significação gramatical, poderá resultar em homonímia, criando situações de ambiguidade que só o contexto poderá esclarecer. Um dos reptos será, na nossa opinião, investigar casos de “desgramaticalização” que tenham resultado da necessidade de resolver casos de homonímia.

Gostaríamos de concluir este artigo, não com conclusões irrefutáveis mas com a convicção de que o debate sobre a existência ou aceitabilidade da desgramaticalização continua a centrar-se numa matéria por definir. Aliando uma perspectiva diacrónica à verificação do comportamento sintático do “Condicional” e do Imperfeito no Português contemporâneo, o nosso contributo pretende constituir mais uma proposta aberta à discussão nos estudos sobre (des)gramaticalização. Estamos, de facto, conscientes de que «the thesis on the inexistence of degrammaticalization is an empirical hypothesis which has not yet been throughly falsified» (Lehmann, 2010).

Bibliografia

- Auwers, Johan van der. “More thoughts on degrammaticalization”. In: Ilse Wischer & Gabriele Diewald (Ed.), *New reflexions on Grammaticalization*. Amsterdam / Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 2002, p. 19-29.
- Banza, Ana Paula Figueira. A linguagem dos documentos em português da chancelaria de D. Afonso III. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1992.

¹³ Veja-se, por exemplo, o exemplo dado por Johan van der Auwers relativamente ao espanhol: «deber» e «deber de», p. 25 da obra supracitada.

¹⁴ Na verdade, os conceitos apresentados aqui por Heine são “estádios de gramaticalização” ou “cadeias de gramaticalização”.

- Carvalho, Maria José. *Documentação medieval do mosteiro de Santa Maria de Alcobaça. Edição, com introdução e notas de aparato crítico. Verba, Anexo 74*. Universidade de Santiago de Compostela: Servicio de Publicacións e Intercambio Científico, 2017 (<http://www.usc.es/libros/index.php/spic/catalog/book/951>).
- Carvalho, Maria José. Complementadores preposicionais na história da língua portuguesa: variação, gramaticalização e desgramaticalização. *Revista de Pesquisa & Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto*, 10 (1) (Jan/Jun 2010), 101-111.
- Carvalho, Maria José. A gramaticalização e a lexicalização como processos históricos. In: *Estudos Linguísticos/Linguistic Studies*, 6/7, 2010-2011, 159-176 (http://www.clunl.edu.pt/resources/docs/revista/n6_7/159_176.pdf).
- Carvalho, Maria José. Cognition, grammaticalization and syntactic change: the emergence of compound tenses in Portuguese. In: *Entrepalavras. Revista de Linguística do Departamento de Letras Vernáculas da Universidade Federal do Ceará*, 3 (2), 2013, 33-57 (<http://www.entrepalavras.ufc.br/revista/index.php/Revista/article/viewFile/264/213>).
- Campos, Maria Henriqueta Costa. *Dever e Poder. Um subsistema modal do Português*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1998.
- Corbari, Alcione Tereza. *O modal dever epistêmico e deontico: um problema de processamento lexical*. *Ciências & Cognição*, 11, 2007, 120-131.
- Heine, Bernd. *Auxiliaries. Cognitive Forces and Grammaticalization*. New York, Oxford: Oxford University Press, 1993.
- Heine, Bernd. On the role of context in grammaticalization. In: Ilse Wischer & Gabriele Diewald (Ed.), *New reflexions on Grammaticalization*. Amsterdam / Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 2002, 83-101.
- Heine, Bernd. On degrammaticalization. In: *Historical Linguistics 2001. Selected Papers from the 15th International Conference on Historical Linguistics, Melbourne, 13-17th August 2001*. Edited by Barry Blake & Kate Burridge (Current Issues in Linguistic Theory 237). Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins, 2003, 163-179.
- Hopper, Paul J. On Some Principles of Grammaticization. In: *Approaches to Grammaticalization, vol. I: Focus on Theoretical and Methodological Issues*. Ed. by Elizabeth Closs Traugott & Bernd Heine (= Typological Studies in language 19). Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 1991, 17-35.
- Hopper, Paul J. & Traugott, Elizabeth Closs. *Grammaticalization*. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.
- Lehmann, Christian, *Thoughts on Grammaticalization*. Revised and expanded version. First published edition. LINCOM EUROPA: München – Newcastle, 1995 [1982].
- Lehmann, Christian, “On degrammaticalization”, 2010 (Consultado de http://christianlehmann.eu/publ/degrammaticalization_lehmann.html, a 14 de julho de 2017).
- Norde, Muriel. Degrammaticalization: three common controversies [pdf]. The Netherlands: University of Groningen, p. 1-40. Consultado de http://www.let.rug.nl/norde/Norde_Degrammaticalization_Berlin.pdf, (a 10 de julho de 2015).
- Norde, Muriel. *Degrammaticalization*. Oxford: Oxford Scholarship Online, 2010 [Print publication date: 2009]. Consultado de <http://www.oxfordscholarship.com/view/10.1093/acprof:oso/9780199207923.001.0001/acprof-9780199207923-chapter-4>, em 14 de julho de 2017.
- Pinto, Isabel Maria do Poço Lopes. *Estudo sintático e axiológico das formas cantava e cantaria em português*. Dissertação de mestrado em Linguística Portuguesa, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1995.
- Schulte, Kim. Pragmatic Relevance as Cause for Syntactic Change. The Emergence of Prepositional Complementizers in Romance. In: Barry Blake & Kate Burridge (Eds.), *Historical Linguistics 2001. Selected Papers from the 15th International Conference on Historical Linguistics (Melbourne, 13-17th August 2001)*. Edited by Barry Blake & Kate Burridge (Current Issues in Linguistic Theory 237). Amsterdam/Philadelphia (John Benjamins), 2003, 377-389.
- Traugott, E. C. Subjectification in grammaticalisation. In: Dieter Stein and Susan Wright (eds.), *Subjectivity and Subjectivisation. Linguistic Perspectives*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995, 31-54.
- Traugott, E. C. “Legitimate counterexamples to unidirectionality”. Paper presented at Freiburg University, October 17th 2001 [Consultado em 1 de julho de 2015 de: http://web.stanford.edu/~traugott/papers/Freiburg_Unidirect.pdf].